

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O
MUNICÍPIO

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002-2026**

PROCESSO 7138-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.041/0001-97, para suporte à Brigada Militar e Polícia Civil, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9DB0549D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/01/2026. Edição 4252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>